Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.303, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de Rua **LAURO ALFEU LAZARINI**, a Rua nº 12, do Conjunto Residencial "Pedro Zanella", em Laranjal Paulista.

Artigo 2° - Da placa denominativa constará o nome do Senhor **LAURO ALFEU LAZARINI**.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2001.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 67, no Volume de Lei nº 20. Laranjal Paulista, 16 de novembro de 2001.

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente